LEI Nº 4955, de 27 de agosto de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, ESPECIFICAMENTE JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

15 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 750.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2253

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito suplementar a redução de valores previstos nos seguintes créditos orçamentários oriundos do Hospital Municipal São Camilo:

15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.1.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.....R$ 700.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.2250
TOTAL REDUZIDO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....R$ 700.000,00

15.02 DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1183
TOTAL REDUZIDO NA DIRETORIA TÉCNICA.....R$ 50.000,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 agosto de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se.
Data supra.